



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**LEI Nº 749/2024**  
**DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

***Dispõe sobre a fixação do valor do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias do Município de Riachuelo/SE***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º.** O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Riachuelo/SE fica fixado no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) mensais, de acordo com o valor do incentivo financeiro federal de custeio.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Riachuelo/SE, em 22 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PETERSON DANTAS ARAUJO  
Data: 22/02/2024 12:19:47-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Peterson Dantas Araújo**  
**Prefeito**



## PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
-----------------	----------

6306

GRUPO	SUB-GRUPO
-------	-----------

atos institucionais

leis

DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
-----------	--------------------

LEI Nº 749/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

22/02/2024

RESUMO
--------

Dispõe sobre a fixação do valor do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias do Município de Riachuelo/SE.

DATA	PUBLICADO POR
------	---------------

22/02/2024

Thayslaine Bruno Costa